



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital nº 01/2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de Mestrado Acadêmico do referido Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

1.3 O nível Mestrado será integralizado com o cumprimento de 24 (vinte e quatro) unidades de crédito, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e apresentação pública de Dissertação.

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, por meio do e-mail: ppgpediatria@ufcspa.edu.br e/ou no sitio eletrônico do PPG-Ped (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/pediatria>).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade (Anexo I), e aceite dos orientadores.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA no endereço <http://processoseletivo.ufcspa.edu.br/menu/>, realizar seu login a fim de proceder à inscrição no EDITAL Nº 01/2021 – PPGPED, com o envio da documentação requerida e anexada em formato PDF, no período de **06/09/2021 a 10/09/2021**.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados, em formato PDF, pelos candidatos:

3.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo II deste Edital.

3.2.2 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente.

3.2.3 Cópia do RG (carteira de identidade).

3.2.4 Carta de aceite de orientação, devidamente assinada por professor orientador credenciado ao PPG Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, conforme Anexo III deste Edital.

3.2.5 Currículo *Lattes* para candidatos residentes no Brasil ou Currículo *Vitae* ou outra forma de currículo para candidatos residentes no exterior.

3.2.6 Barema para Análise de Currículo (Anexo IV deste Edital), devidamente preenchida

3.2.7 Documentos de comprovação das atividades apresentadas no Currículo *Lattes* ou *Vitae* inseridas na Barema para Análise de Currículo (Anexo IV deste Edital) em um único arquivo em formato PDF e apresentados de acordo com a ordem da Barema.

3.2.8 Pré-Projeto de Pesquisa (especificado no item 4.1.2.5).

3.3 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Primeira Etapa – Análise de Currículo

4.1.1.1 O Currículo e a Barema devidamente preenchida (Anexo IV), entregues pelo candidato no momento da inscrição, serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PPG-PED.

4.1.1.2 Itens sem documentação comprobatória adequada junto à Barema para Análise de Currículo (Anexo IV) não serão pontuados.

4.1.1.3 A nota da análise de currículo dos candidatos será relativizada pelo escore total de pontos atribuídos pela Barema (Anexo IV) [candidato com a maior pontuação, será atribuída a nota 10 (dez)]. A partir desta graduação máxima, o escore obtido na análise do currículo pelos demais candidatos será ponderado. A nota do currículo será sempre expressa em duas casas decimais e sem arredondamento de valores.

4.1.1.4 A análise de currículo não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida para que o candidato avance para a segunda etapa do processo de seleção.

4.1.2 Segunda Etapa – Defesa de Pré-Projeto

4.1.2.1 As datas e horários da etapa entrevista e defesa de anteprojeto serão divulgadas no sítio eletrônico do PPG-PED: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/pediatria>.

4.1.2.2 A defesa do pré-projeto será realizada individualmente, será gravada com a utilização de ferramenta de videoconferência (Google Meet), com a presença de no mínimo dois professores do PPG-PED. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota independente de acordo com os critérios descritos no item 4.1.2.4

4.1.2.3 A nota final do candidato na entrevista será obtida pela média aritmética das notas emitidas pelos examinadores.

Nota final = Nota do Currículo + Defesa do Anteprojeto**2**

4.1.2.4. Na entrevista o candidato fará defesa oral de seu anteprojeto, construído junto com seu orientador, em alusão a uma ideia preliminar de pesquisa. Serão valorizados tópicos de alinhamento à linha de pesquisa do orientador, contextualização do problema, questão de pesquisa, os objetivos, aspectos metodológicos, factibilidade, cronograma e interesse da pesquisa, além das normas relativas à elaboração do anteprojeto previstas no item 4.1.2.5 do presente edital. O candidato terá 10 minutos para apresentar o pré-projeto através de 4 (quatro) lâminas em powerpoint. O tempo e o número de lâminas devem ser observados pelo candidato.

4.1.2.5. Anteprojeto: *esboço ou conjunto de dados preliminares que irão constituir, depois das necessárias adequações, as diretrizes básicas do projeto de pesquisa.* Busca caracterizar o envolvimento do candidato às ideias do seu orientador e testar alguns conhecimentos básicos de pesquisa. O candidato deverá apresentar também seu anteprojeto à secretaria do PPG, no número máximo de duas (2) páginas, formatado em folha A4, margens padronizadas de 2,5cm em todas as direções, Fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5cm.

4.2. A defesa de anteprojeto não é uma etapa de caráter eliminatório e sim classificatório, de modo que não há nota mínima exigida para que o candidato avance no processo de seleção.

4.3 O candidato que não comparecer à etapa de defesa de anteprojeto estará eliminado do processo seletivo.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio da média aritmética das 2 etapas descritas no item 4.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação e separados por orientador, preencherem o número de vagas disponibilizadas pelos orientadores do programa (Anexo I).

6.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas e o aceite/disponibilidade do orientador.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

6.4.1 Maior nota na defesa do pré-projeto.

6.4.2 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

6.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no sítio institucional: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/pediatria>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

6.6 A admissão dos candidatos selecionados concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação quando do ato de matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
06 a 10 de setembro	Período de inscrições
13 de setembro	Análise das inscrições
14 de setembro	Divulgação preliminar das inscrições homologadas
15 de setembro	Prazo para interposição de recursos
17 de setembro	Divulgação final das inscrições homologadas
20 a 21 de setembro	Análise de Currículo
22 a 24 de setembro	Realização das Defesas de Pré-Projeto (Entrevistas)
27 de setembro	Divulgação do resultado preliminar
28 de setembro	Prazo para interposição de recursos
30 de setembro	Divulgação do resultado final

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados no site do PPG-Ped.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Ricardo Halpern
Coordenador do PPG Pediatria

Prof^a. Dr^a. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2021****LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES DE MESTRADO**

PROFESSORES	CONTATO	VAGAS
Cícero Armídio Gomes Dias	cicero@ufcspa.edu.br	1
Clotilde Druck Garcia	clotilded@ufcspa.edu.br	1
Cristiane Kopacek	ckopacek@ufcspa.edu.br	1
Cristina Helena Targa Ferreira	cristinatarga@terra.com.br	3
Edela Puricelli	epuricelli@uol.com.br	1
Eliana Marcia da Ros Wendland	elianaw@ufcspa.edu.br	2
Gilberto Bueno Fischer	gnfinter@gmail.com	2
Janice Luisa Lukrafka	janicet@ufcspa.edu.br	2
José Faibes Lubianca Neto	jlubianca@ufcspa.edu.br	2
Maurício Obal Colvero	mcolvero@hotmail.com	2
Paulo Márcio Condessa Pitrez	ppitrez70@gmail.com	1
Ricardo Halpern	ricardo.halpern@gmail.com	1
Sérgio Luís Amantéa	samantea@terra.com.br	2

ANEXO II

PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____
Endereço: _____ nº _____ compl. _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Fones: Res. _____ Com. _____ Cel. _____
E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____

Candidato ao curso de:

1. () Mestrado

Orientador contatado: _____

Assinatura do candidato

em ____/____/____.

ANEXO III**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2021
CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR**

À Comissão Coordenadora do PPG Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

Prezados senhores,

Eu, _____, venho por meio desta, manifestar concordância em orientar o(a) candidato(a) _____ caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

Sem mais para o momento,

em ____/____/____.

Assinatura do Orientador

ANEXO IV

**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO 2021
BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

§1 Os artigos deverão ser pontuados de acordo com a classificação atribuída à revista científica pelo *Qualis Periódicos*, da CAPES. A lista de revistas científicas e suas classificações encontra-se no documento intitulado “Qualis 2017-2020” (anexo ao edital na página do PPG-Ped).

§2 Não será contabilizada a pontuação de artigos publicados em periódicos com suspeita de prática predatória. Para saber mais sobre “revistas predatórias”, acesse:
<https://www.nature.com/articles/d41586-019-03759-y>.

§3 Com base nos critérios estabelecidos pelo sistema de classificação de Livros da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>), será contabilizada a pontuação de livros e capítulos de livro apenas quando a obra apresentar as seguintes características: (1) ISBN; (2) Aderência à Medicina II da CAPES; (3) Publicação por editora comercial ou universitária; (4) Revisão por pares; (5) Obra acadêmica destinada a alunos de graduação, pós-graduação, docentes e/ou pesquisadores. O número máximo de capítulos aceitos para um mesmo livro é de 2 capítulos.

QUESITOS	IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS	PONTUAÇÃO
1. Publicação de artigo científico, sendo primeiro ou último autor		
1.1 Qualis A1 (100 pontos por artigo)		
1.2 Qualis A2 (90 pontos por artigo)		
1.3 Qualis A3 (80 pontos por artigo)		
1.4 Qualis A4 (70 pontos por artigo)		
1.5 Qualis B1 (60 pontos por artigo)		
1.6 Qualis B2 (50 pontos por artigo)		
1.7 Qualis B3 (40 pontos por artigo)		
1.8 Qualis B4 (30 pontos por artigo)		
2. Publicação de artigo científico, não sendo primeiro ou último autor		
2.1 Qualis A1 (80 pontos por artigo)		
2.2 Qualis A2 (70 pontos por artigo)		
2.3 Qualis A3 (60 pontos por artigo)		
2.4 Qualis A4 (50 pontos por artigo)		
2.5 Qualis B1 (40 pontos por artigo)		
2.6 Qualis B2 (30 pontos por artigo)		
2.7 Qualis B3 (20 pontos por artigo)		
2.8 Qualis B4 (10 pontos por artigo)		

3. Livro publicado (50 pontos por livro) – Máximo 100 pontos		
4. Capítulo de livro publicado (10 pontos por capítulo) – Máximo 50 pontos		
5. Publicação de trabalho em anais de eventos científicos (5 pontos por trabalho) – Máximo 100 pontos		
6. Participação como palestrante em eventos científicos (5 pontos por participação) – Máximo 100 pontos		
7. Participação como ouvinte em eventos científicos (1 ponto por participação) – Máximo 50 pontos		
8. Estágio de iniciação científica (com ou sem bolsa) (5 pontos por semestre) – Máximo 50 pontos		
9. Experiência como docente em curso de graduação (5 pontos para cada 30 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
10. Experiência como docente em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (5 pontos para cada 20 horas/aula) – Máximo 100 pontos		
11. Conclusão de Curso de Especialização (25 pontos) – Máximo 50 pontos		
12. Conclusão de Residência (25 pontos) – Máximo 50 pontos		
13. Título de especialista concedido por conselho profissional (15 pontos) – Máximo 30 pontos		
TOTAL:		

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Halpern, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança**, em 06/09/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/09/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1243594** e o código CRC **9CAC7BE2**.